



MPV 1031
00551

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº -
(à MPV 1031, de 2021)

Dê-se à alínea a, do inciso III, do art. 3º, da Medida provisória 1031, de 2021, a seguinte redação:

“Art 3º

III-

a) vedar que qualquer acionista ou grupo de acionistas exerça votos em número superior a dez por cento da quantidade de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras, com exceção da União que deverá manter mais de cinquenta por cento;

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A União deverá manter controle da Eletrobras.

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT – SE



SF/21162.66878-07